PROJETO DE LEI
Expediente PM 012/2003
CM 35/03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 117

PROJETO DE LEI 012/2003

Concede subvenção social a Associação dos Funcionários da Azaléia para a cobertura de despesas com o transporte de alunos do ensino médio.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a Associação dos Funcionários da Azaléia, inscrita no CNPJ sob nº 92.122.670/0001-07 localizada a Rua Balduino Weissheimer, nº 275, neste Município, para a cobertura de despesas com o transporte de São Sebastião do Cai, a Montenegro para alunos da terceira etapa do ensino médio, desta entidade.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais ..... R$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 35/03
Rec. 13.3.2003

CÂMARA MUNICIPAL - São Sebastião do Caí
212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder uma subvenção social de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a Associação dos Funcionários da Azaléia, para a cobertura de despesas com o transporte de São Sebastião do Cai, a Montenegro para alunos da terceira etapa do ensino médio, desta entidade, em razão da falta de vagas junto as escolas estaduais de nosso município.

O auxilio financeiro será concedido em 10 (dez) parcelas de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

O professor Alceu de Paula, um grande batalhador em prol da Educação em nosso Município, está com dificuldades em colocar os 15 alunos caienses que estudavam na Escola da Azaléia e estão prestes a concluir a terceira etapa do Ensino Médio. Lamentavelmente não há vagas na rede estadual para estes alunos. A Municipalidade, juntamente com a Empresa estão auxiliando os alunos remanescentes no transporte de São Sebastião do Cai para a cidade de Montenegro, onde os mesmos obtiveram vaga para a conclusão do curso.

A falta de vagas em escolas estaduais é um problema que atinge muito a nossa região, recentemente os alunos do antigo Contador tiveram de obter vagas na cidade de Feliz, para concluírem seus estudos.

Esta subvenção tem um alto cunho social além de ser mais um investimento na educação e formação da nossa população, que busca junto com seu lado profissional um aperfeiçoamento educacional e portanto, nada mais justo que a municipalidade apoiar e auxiliar estas iniciativas com o aval dos nobres legisladores caienses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 23 de janeiro de 2.003.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal